



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PORTARIA Nº 262, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.974 de 22/11/2021, publicado no DOU de 23/11/2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais,, e considerando o previsto na Portaria nº 243 - GDG de 20 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Edital nº 19/2022, que torna público o processo eleitoral para composição do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes – Campus Cachoeiro de Itapemirim, conforme o anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MACIEL PEIXOTO
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I DA PORTARIA Nº 262 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

EDITAL Nº 19, DE 30 DE JUNHO DE 2022

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE DO IFES - CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Comissão responsável pela coordenação da eleição para composição do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim torna público através deste edital, o calendário e as normas do processo:

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para a escolha dos membros do conselho de ética e disciplina do corpo discente do Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim, conforme regimento interno estabelecido por este mesmo Conselho.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 O processo eleitoral será conduzido por comissão composta por 05 membros Titulares conforme Portaria nº 243 – GDG de 20 de junho de 2022.

2.2 Servidores e alunos nomeados para participar da Comissão Eleitoral estarão impedidos de candidatar-se a membro do conselho de ética e disciplina do corpo discente do Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim.

2.3 A Comissão Eleitoral ficará incumbida de fiscalizar a postura dos candidatos durante todo o processo de consulta, podendo punir eventuais excessos, bem como lançar mão dos meios legais para dar cumprimento aos princípios éticos atinentes aos servidores públicos federais, conforme disposição da Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União) e do Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal).

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão candidatar-se para fazer parte do conselho de ética e disciplina do corpo discente do Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim todos os Docentes, Representantes da área Pedagógica, Técnicos Administrativos, Discentes e Representantes de Pais, com as seguintes exceções:

3.1.1 Dos Docentes, Representantes da área Pedagógica e Técnicos:

Administrativos Não poderá ser nomeado Conselheiro:

~~a) o servidor condenado em processo administrativo disciplinar ou que a este esteja respondendo~~

- b) o servidor censurado pela Comissão de Ética Profissional dos Servidores do IFES;
- c) o servidor sob o regime de trabalho de 20 (vinte) horas;
- d) o servidor contratado temporariamente.

3.1.2 Dos Discentes

Não poderá ser nomeado Conselheiro:

- a) o discente que não estiver devidamente matriculado;
- b) o discente que tenha antecedentes disciplinares que desabone sua nomeação para investidura na função, bem como o que estiver cursando o último período letivo ou penalizado em processo disciplinar;
- c) o discente deverá ser maior de 16 (dezesesseis) anos e se for menor de 18 (dezoito) anos, deverá ter autorização de seu responsável legal (Anexo IV).

3.2 A reprovação do discente conselheiro o incompatibiliza para o exercício da função.

4 DAS VAGAS

4.1 A comissão do conselho de ética e disciplina do corpo discente do Ifes - Campus Cachoeiro deltapemirim será composta por:

- a) 2 (dois) representantes do corpo docente e respectivos suplentes, eleitos pelos professores, sendo 1 (um) da área tecnológica e 1 (um) da área de formação geral (núcleo comum);
- b) 1 (um) representante da área pedagógica e suplente e 1 (um) representante técnico administrativo e suplente, eleitos pelos seus pares;
- c) 2 (dois) representantes do corpo discente e suplente, eleitos pela assembleia geral de estudantes;
- d) 1 (um) representante dos pais e suplente, eleitos pela assembleia de pais.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição dos candidatos deverá ser realizada por meio da entrega dos seguintes documentos (Documentos para os candidatos Docentes, Representantes da área Pedagógica e Técnicos Administrativos):

- a) ficha de inscrição do candidato para professor da área Tecnológica devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) ficha de inscrição do candidato para professor da área de formação geral (núcleo comum) devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
- c) ficha de inscrição do candidato para área de Técnico Administrativo devidamente

preenchida e assinada (Anexo III);

d) declaração de tempo de serviço e declaração de impedimentos administrativos, requeridas junto a Coordenadoria geral de Gestão de Pessoas;

e) cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), podendo ser substituídos por outro documento oficial que contemple os registros.

5.2 A documentação de inscrição será recebida pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE), no período de 30 de junho de 2022 a 05 de julho de 2022, por meio de ofício via Sipac.

5.3 A Comissão Eleitoral homologará os pedidos de inscrição de candidatos por meio de divulgação escrita, conforme cronograma, através da página eletrônica do Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim, na seção Editais Internos (<https://cachoeiro.ifes.edu.br/editais-internos>).

5.4 Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto através de ofício, via Sipac, por meio de ofício via Sipac.

5.5 Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de contato com os docentes por e-mails, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometam a realização das atividades da instituição.

5.6 Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável à exclusão de seu registro de inscrição.

6 DA VOTAÇÃO

6.1 Poderão votar no dia da eleição todos Docentes e Técnicos Administrativos efetivos, cada um em sua respectiva área, pertencentes ao quadro de servidores do IFES *Campus* Cachoeiro.

6.2 A votação será secreta e facultativa.

6.3 Os docentes elegerão dois representantes do corpo docente, sendo um representante da área técnica e outro da área de formação geral (núcleo comum). O docente poderá votar em apenas um candidato de cada área. Em cada área, o docente mais votado será nomeado como titular e o segundo mais votado será seu suplente.

6.4 A Coordenadoria de Gestão Pedagógica elegerá um membro representante e seu suplente.

6.5 Técnicos Administrativos que não estão lotados na Coordenadoria de Gestão Pedagógica elegerão um representante de candidato Técnico também não lotado nesta Coordenadoria. O servidor poderá votar em apenas um candidato. O técnico mais votado será nomeado como titular e o segundo mais votado será seu suplente.

6.6 Os discentes elegerão dois representantes titulares e dois suplentes, eleitos pela assembleia geral de estudantes.

6.7 Os representantes dos pais, sendo um titular e um suplente serão eleitos pela assembleia dos pais.

6.9 Não será permitido o voto por procuração.

7 DO RESULTADO

7.1 A apuração será feita pelo SIGEleição.

7.2 A divulgação do resultado provisório será publicada e divulgado na página eletrônica do Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim, na seção Editais Internos (<https://cachoeiro.ifes.edu.br/editais-internos>).

7.3 Do resultado caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, por escrito e fundamentado, por meio de Ofício, via Sipac, à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE).

7.4 A Comissão Eleitoral apreciará os recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento, sendo o interessado notificado da decisão por e-mail institucional. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos até o preenchimento das vagas de titulares previstas no edital de convocação das eleições.

7.5 Formar-se-á lista de suplentes (1) em igual número ao dos titulares (1), ordenando-os pelo número de votos recebidos.

7.6 Em caso de empate, terá prioridade aquele com maior tempo de serviço na instituição e, persistindo o empate, o com mais tempo de serviço público, e, em último caso, o com maior idade.

7.7 A Comissão Eleitoral divulgará e encaminhará o resultado oficial ao dirigente máximo do campus para que proceda à homologação do resultado final.

8 DO CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA	EVENTO
30/06/22	Divulgação do Edital
30/06/22 a 05/07/22	Inscrições para a candidatura
06/07/22	Divulgação das inscrições válidas
07/07/22	Recebimento dos recursos contra a lista de inscrições válidas
08/07/22	Homologação das inscrições válidas
12/07/22	Votação e apuração dos votos
13/07/22	Divulgação do Resultado Final
14/07/22	Recebimento dos recursos contra o Resultado Final
18/07/22	Encaminhamento à Direção Geral do Resultado Final das eleições para homologação

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Concluído o processo e todos os prazos de recursos legais a Comissão Eleitoral

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.3 Caso não haja candidatos, o Diretor-Geral nomeará 01 representante e 01 suplente para a área.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de junho de 2022.

Comissão Eleitoral
Portaria nº 243-GDG de 20/06/2022

Edson Maciel Peixoto
Diretor-Geral
Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim
Portaria nº 1974, de 23 de novembro de 2021



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO DOCENTE DA ÁREA TECNOLÓGICA, CANDIDATO A REPRESENTANTE NA COMISSÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE.

Eu, _____ matrícula SIAPE nº _____, docente da área tecnológica, na condição de candidato, lotado no Campus Cachoeiro de Itapemirim, venho por meio desta, requerer inscrição junto à Comissão Eleitoral, para representação da Comissão do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente.

Declaro estar ciente das Normas que regem este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Cortar aqui

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição de _____ como candidato docente da área tecnológica no Processo Eleitoral que comporá a representação na Comissão Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, ____ de _____ de 2022.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO DOCENTE DA ÁREA DE FORMAÇÃO GERAL (NÚCLEOCOMUM),
CANDIDATO A REPRESENTANTE NA COMISSÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO
CORPO DISCENTE.**

Eu, _____ matrícula SIAPE nº _____, docente da área de formação geral (núcleo comum), na condição de candidato, lotado no Campus Cachoeiro de Itapemirim, venho por meio desta, requerer inscrição junto à Comissão Eleitoral, para representação da Comissão do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente.

Declaro estar ciente das Normas que regem este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Cortar aqui

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição de _____ como candidato docente área de formação geral (núcleo comum) no Processo Eleitoral que comporá a representação na Comissão Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, ____ de _____ de 2022.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO III

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, CANDIDATO A REPRESENTANTE
NA COMISSÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE.**

Eu, _____ matrícula SIAPE nº _____, técnico administrativo, na condição de candidato, lotado no Campus Cachoeiro de Itapemirim, venho por meio desta, requerer inscrição junto à Comissão Eleitoral, para representação da Comissão do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente.

Declaro estar ciente das Normas que regem este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Cortar aqui

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição de _____ como candidato técnico administrativo no Processo Eleitoral que comporá a representação na Comissão Conselhode Ética e Disciplina do Corpo Discente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável pelo recebimento



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO(S) RESPONSÁVEL(S) LEGAL(S) DO DISCENTE COMO CANDIDATOS A REPRESENTANTE NA COMISSÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE.

Eu _____, portador do RG _____, CPF _____, declaro estar ciente que _____, com matrícula nº _____, está requerendo a inscrição como candidato discente, junto à Comissão Eleitoral, para representação na Comissão do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura do Candidato/Discente